



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 251/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de maio de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 251/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em complemento ao Ofício nº 225/2019-SG, referente ao Requerimento nº 251/19, de autoria do Vereador José Antonio Ferreira, aprovado por esse Egrégio Plenário na 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/13339-01-00, informamos:

1, 2, 3 e 4 - As atribuições exercidas pelos monitores de creche estão pautadas no artigo 95, capítulo II, do Decreto nº 6058 de 12 de março de 2.012.

5 - As questões de ordem administrativa são realizadas através da Equipe Gestora que compreende Diretor e Apoio Pedagógico e as questões das Atividades Educativas intencionais são tratadas com os Monitores de Creche.

6 - Os reajustes são os previstos em leis propostas pelo Executivo e aprovadas pela Câmara Municipal.

7 - De acordo com o § 1º do Art. 39 da Constituição Federal, a cada ente federativo, cabe: "A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório (...)".

8 - A aplicação do reajuste para o Vale Alimentação de 2019 está sendo analisada pela Administração em conjunto com o Sindicato da categoria. Vale ressaltar que o valor do vale alimentação é único para todo o funcionalismo público.

9 - A tabela de salário dos servidores municipais pode ser consultada no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

10 e 11 - A Secretaria Municipal de Educação apresentou uma proposta para adequação de horário nos dias de PAPI - Programa de Apoio a Primeira Infância (segunda e terça-feira), a fim de que o horário para a execução do referido Programa pudesse ser realizado a partir das 16h30. Para tanto, os Diretores deveriam dialogar com os pais e verificar a possibilidade desta adequação. Os Dirigentes estão estudando a possibilidade para implantação deste novo horário, pois é necessário haver consenso para execução do mesmo.


12 e 13 - As turmas são organizadas conforme idade, seguindo as diretrizes do Referencial Nacional Curricular para a Educação Infantil.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 03551/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 20/05/2019	
	HORA: 15:27	
	Resposta Nº 2 ao Requerimento Nº 251/2019	
Assunto: Requer informações acerca das funções e vencimentos dos Monitores de Creche da Prefeitura		
Chave: 00000		